

Recebido em 05/03/15
Horário: 14:40 h

Joana D'Arc Dias
Secretária da Câmara Municipal

PROJETO DE LEI N.º 10/2015
DE 05 DE MARÇO DE 2015

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.720/2013, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2017, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação "0.198 – Manutenção do Consórcio CIMMES", no Plano Plurianual, para o período de 2014-2017, a qual será vinculada ao programa 1501 – Planejamento Urbano, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 0.198 – Manutenção do Consórcio CIMMES				
02 – Características da ação				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input checked="" type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 01/2015	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Temporária	Término previsto:	
<input checked="" type="checkbox"/> Operação Especial				
03 – Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.07 descrição: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 – Custo e meta p/2015	07 – Custo e meta p/2016	08 – Custo e meta p/2017	09 – Custo e meta p/2018
	R\$ 210.000,00 27%	R\$ 280.000,00 35%	R\$300.000,00 38%	

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2015, aprovada pela Lei Municipal nº 4.820/2014 de 22 de dezembro de 2014 no valor de R\$ 210.000,00

(duzentos e dez mil reais) para fazer face à execução da ação do art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.07 - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função: 25 – Energia
Subfunção: 752 – Energia Elétrica
Programa: 1501 – Planejamento Urbano
Ação: 0.198 – Manutenção do Consórcio CIMMES
Natureza da Despesa: 337170 – Rateio pela participação em Consórcio Público – R\$ 210.000,00

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, será por superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar caso necessário em 20% (vinte por cento) o crédito especial previsto no art.2º desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 05 de março de 2015.


Jefferson Gonçalves Mendes

Prefeito Municipal


Luiz Alberto Duarte Julidori

Secretário Municipal de Obras e
Desenvolvimento Urbano

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 10/2015.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem como objetivo a alteração da Lei Municipal nº 4.720/2013 de 18 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2014 a 2017, e também a autorização de abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2015, aprovada pela Lei Municipal nº 4.820/2014 de 22 de dezembro de 2014, no valor global de R\$ R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) pelos seguintes motivos:

Considerando a Lei n.º 4.812/2014 que dispõe sobre a autorização para a participação do município de Santa Rita do Sapucaí no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região do Médio Sapucaí – CIMMES.

Considerando o contrato nº001/2015 entre o CIMMES e CONSTRUTORA REMO LTDA cujo objeto manutenção da iluminação pública em avenidas, ruas, travessias, vielas, becos, escadarias, escadões, travessas, praças, parques, área de lazer, campos de futebol, faixas de pedestres, trevos, pontes, viadutos, estacionamentos públicos e áreas públicas e monumentos históricos dos Municípios consorciados.

Considerando o Ofício Circular n.º 001/2015 em que o Município de Santa Rita do Sapucaí conta com 4.462 pontos de Iluminação Pública, perfazendo uma despesa mensal de R\$ 22.042,28 (vinte e dois mil, quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Sendo assim, a **alteração da Lei do Plano Plurianual** e a **autorização para abertura de crédito especial**, ora solicitada, são extremamente necessárias para que o Poder Executivo possa utilizar este recurso financeiro na manutenção da iluminação pública do Município.

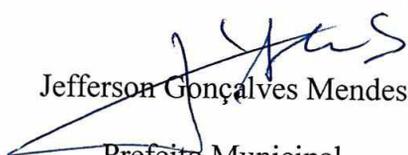
Instruem o presente projeto de lei os seguintes documentos:

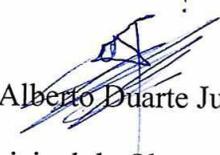
- I – Cópia do Ofício Circular nº 001/2015;
- II – Cópia do Contrato n.º 001/2015;

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa, aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 05 de março de 2015.


Jefferson Gonçalves Mendes
Prefeito Municipal


Luiz Alberto Duarte Julidori
Secretário Municipal de Obras e
Desenvolvimento Urbano